



**PUBLICADO**

Felipe Oliveira Xavier  
Sec. Municipal de Administração Jaíba

**DECRETO Nº 1217/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

O Prefeito do Município de Jaíba, Estado de Minas Gerais, Reginaldo Antonio da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município e as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social, em especial na sua Reunião Ordinária realizada em 20 de Julho de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 27 de Agosto de 2021, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social na Reunião Ordinária realizada em 20 de Julho de 2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaíba, 09 de agosto de 2021.

Reginaldo Antonio da Silva  
Prefeito Municipal



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
[cmas@jaiba.mg.gov.br](mailto:cmas@jaiba.mg.gov.br)

**RESOLUÇÃO Nº 003/2021- CMAS JAÍBA-MG**

**Dispõe sobre a Comissão Organizadora da XII Conferencia Municipal de Assistência Social.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jaíba-MG em reunião realizada no dia 20 de Julho de 2021 e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 392 de 18 de Setembro de 2002,

**Resolve:**

**Art. 1º** Criar a Comissão Organizadora da XII Conferencia Municipal de Assistência Social

**Art. 2º** A Comissão será composta de 04(quatro) membros do CMAS, e paritária.

**Art.3º** A Comissão será Composta dos seguintes conselheiros:

Ângela Nery de Oliveira- Governamental

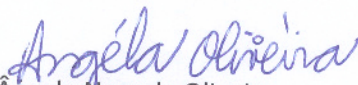
Silvia Alécia Pereira dos Anjos- Governamental

Marlete da Rocha Meira – Sociedade Civil

Maria José Fonseca Garcia – Sociedade Civil

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaíba-MG , 20 De Julho de 2021

  
Ângela Nery de Oliveira  
Presidente do CMAS